



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.292/90

"REAJUSTA O VALOR PARA A REFERÊNCIA "A"  
DO PADRÃO 01 DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

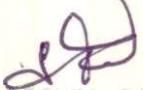
SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte - Lei:

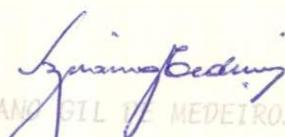
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar para Cr\$ 6.299,06 (seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e seis centavos), o valor para a referência "A" do Padrão 01 do "Plano de Cargos e Salários do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha", constante no artigo 33 da Lei Municipal nº 2.185/89, com nova redação dada pelas Leis Municipais nºs 2.235/90 e 2.247/90.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de agosto de 1990.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração